



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ Nº 01.613.194/0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2022 GAB/PMA,

*"DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO
TRIBUTÁRIO DO IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O
EXERCÍCIO DE 2022".*

AELTON FONSECA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando que dispõe o art. 32 da Lei Federal 5.172/1966 "Código Tributário Nacional", artigos 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, todos da Lei Municipal nº 215/2013 e Artigo 8º, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 297/2018.

CONSIDERANDO, que é dever e responsabilidade do Gestor Público proceder nos lançamentos e cobranças dos Tributos instituídos no município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o lançamento e cobrança do IPTU – Imposto Predial e territorial Urbano para o exercício de 2022 para os imóveis situados neste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 13 de janeiro 2022.


Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal